



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

09 / DEZEMBRO / 2021

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 348/2021

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 909.000,00 (Novecentos e nove mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobrado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0003.2101 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Recurso:** 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

(492) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	40.000,00
(493) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	302.000,00
(494) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	67.000,00

**Recurso:** 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

(491) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....	20.000,00
---	-----------

09/12/2021

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

**12.365.0003.2102 – Manutenção da Educação Infantil**

**Recurso:** 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

(493) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 245.000,00

(494) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... 55.000,00

**Recurso:** 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

(489) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... 30.000,00

(488) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... 150.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de **Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAT** no montante de **R\$ 909.000,00 (Novecentos e nove mil reais)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado/PB, 09 de dezembro de 2021.

  
**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional